

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 110, DE 18 DE JUNHO 2026.

*“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para **Aquisição de kits de becas de formatura infantil da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação;***

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Aquisição de kits de becas de formatura infantil da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação;**

I - THAIS SOARES SARTORI

II - ÉRICA PEREIRA DA SILVA

III - JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV - ANNA JULYA BILÓ SOARES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 110, DE 15 DE JUNHO 2026.

*“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para **Prestação de serviço de higienização de coifas e bebedouros para atender as Secretarias Municipais de Deodápolis - ms;***

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Prestação de serviço de higienização de coifas e bebedouros para atender as secretarias municipais de Deodápolis-ms.**

I - THAIS SOARES SARTORI

II - BRUNA DANIELE DA SILVA

III - JAQUELINE FACHIANO LACERDA

IV - CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

V - GIOVANI DE SOUZA BARELI

V1- HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do